

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 01/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2.017 =

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira como o Serviço Social da Indústria - SESI, para implantação de metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino.

O cidadão **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio nos termos da minuta anexa, e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria - SESI, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de atividades complementares e sistemas de ensino na rede municipal de ensino do Município de Salmourão, visando à melhoria dos resultados de cada instituição escolar envolvida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 12 de Janeiro de 2017.

**= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.
CNPJ 46.477.618/0001-48

MENSAGEM PROJETO DE LEI 01/2017

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SESI, para implantação da metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino".

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SESI, para implantação da metodologia do "Sistema SESI-SP" na rede pública municipal de ensino".

O sistema de ensino oferecido pelo SESI é atualmente aplicado em diversas escolas espalhadas por todos os municípios paulistas, não se tratando apenas de fornecimento de material didático, mas também de formação de diretores, coordenadores pedagógicos e docentes, além de acompanhamento da implantação e da aplicação do sistema de ensino.

O Sistema SESI-SP visa à melhoria dos resultados de cada instituição escolar envolvida.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Artigo 167 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, a realização de Sessão Legislativa Extraordinária para votação deste importante Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO DE PAULA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP